

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 353 - DE 25 DE JUNHO DE 1976

EMENTA:- Dispõe sobre a matrícula em dois Cursos na
Universidade.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 25 de junho de 1976, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :-

Art. 1º - A partir de 1977 fica vedada a matrícula na Universidade, em dois Cursos.

§ 1º - O candidato que, em Concurso Vestibular, for classificado para realizar mais de um Curso na Universidade, deverá para os efeitos do disposto no "caput" deste artigo, declarar por ocasião da primeira matrícula, qual o Curso que vai realizar, importando essa opção em renúncia definitiva à matrícula no outro Curso, e em consequente abertura de vaga no Curso preterido;

§ 2º - A Universidade preencherá a vaga aberta em decorrência do disposto no parágrafo anterior, convocando à matrícula o candidato seguinte na ordem de classificação;

§ 3º - Excetua-se do disposto no "caput" deste artigo, a matrícula em dois Cursos no caso de um deles ser de Licenciatura no mesmo campo de conhecimento do outro Curso.

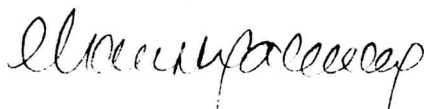
Art. 2º - Os alunos matriculados em dois Cursos, deverão semestralmente, após a realização da matrícula, na fase de reajustamento, comparecer ao DERCA para que seja feita a apuração do total de créditos em que estão matriculados e a consequente aplicação do disposto na alínea b, do artigo 1º da Resolução nº 198, de 19.02.74, deste Conselho.

deparado

Parágrafo Único - O DERCA convocará os alunos a que refere o "caput" deste artigo por Edital, e dará ciência ao Reitor dos alunos que não atenderem à convocação para efeito das providências disciplinares decorrentes dessa omissão.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 25 de junho de 1976.



Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa.